



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 91/2024

Confirmada a adequada instrução do processo, considerando a alteração dos preços e nova ordem de classificação dos proponentes, observando ainda os despachos da Divisão de Licitação de folha 207 e amparado no Parecer Jurídico 81/24 da Procuradoria jurídica de folhas 208/210, revogo a decisão de folha 146 e decido pela contratação da empresa Clean-Mix Produtos de Higiene e Limpeza LTDA no valor total de R\$675,10, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE